

E D I T A L Nº 08/2026 - CESMO

Estabelece forma de inscrição, distribuição de vagas, prazos e critérios de seleção e desempate em complemento ao Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2026 no âmbito do Centro de Educação Superior do Meio Oeste - CESMO da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Meio Oeste - CESMO da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base na Resolução nº 52/2014 CONSUNI e suas alterações, e no Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2026, torna público o processo de inscrição e os critérios de seleção, critérios de desempate e prazos para concorrer à concessão de Bolsa de Mobilidade Estudantil da UDESC, no âmbito do CESMO.

1 - As inscrições serão recebidas na Direção de Ensino de Graduação no período de **06/08/2026 até 28/08/2026 às 19h** por meio eletrônico mediante o envio de toda a documentação exigida no item 5.1 do Edital PROME INTERNACIONAL 02/2026, ao e-mail da Direção de Ensino e Graduação (deg.cesmo@udesc.br).

2 - Conforme dispõe o item 6.3.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2026, o CESMO/UDESC será contemplado com 01 (um) auxílio internacional. O CESMO por meio da Direção de Ensino de Graduação, classificará o aluno que apresente todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2026 e que tenha entregue todos os documentos de acordo com o item 5.1 do mesmo Edital, e dentro do prazo estabelecido neste Edital do CESMO.

Parágrafo Único: Para o Edital PROME Internacional nº 02/2026, poderão concorrer os acadêmicos da 3º a 7ª fase do Curso de Sistema de Informação e da 3º a 5º fase do curso de Administração Pública dos Cursos do CESMO, que estejam com as duas primeiras fases concluídas de forma integral.

3. A classificação dos inscritos no Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2026 se dará por ordem decrescente, considerando-se a média das notas do acadêmico no Curso, em cálculo fornecido pela PROEN/REITORIA.

§1º Em caso de empate, será classificado o acadêmico com o maior índice de integralização curricular e persistindo o empate, será usado por ordem de prioridade:

- a) Maior média;
- b) Maior número de créditos cursados;
- c) Maior idade.

§2º Os candidatos deverão atender as demais disposições da Resolução nº 052/2014 – CONSUNI e suas alterações.

4. A classificação final será publicada no dia 04/09/2026 até as 19h no endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/cesmo/direcoes/ensino/mobilidadeacademica>

4.3 - Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino do CESMO.

Caçador, 06 de agosto de 2026.

Dr. Mayco Morais Nunes
Diretor Geral – CESMO/UDESC
(assinado digitalmente)

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Educação Superior do Meio Oeste- CESMO
Sede Administrativa: Rua Carlos Coelho de Souza, 120, DER
Caçador/SC - CEP: 89506-030
Telefone: (49) 35615931
CNPJ: 83.891.283/0001-36



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q30Y7HG0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYCO MORAIS NUNES (CPF: 021.XXX.829-XX) em 06/08/2026 às 15:44:03

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 28/04/2026 - 14:57:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDM3NjRfNDM4MTJfMjAyNF9RMzBZN0hHMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043764/2024** e o código **Q30Y7HG0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.